



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
CABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 65/2024
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo efetuar repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o repasse no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ nº 31.788.318/0001-02.

Parágrafo único. O repasse dos valores terá como encargo à entidade beneficiária a sua utilização para aquisição de equipamentos para montagem de sala multissensorial, incluindo a compra de equipamentos de estímulo visual, sonoro e táteis, como cortinas de led, tapetes táteis e sistemas de sons para reprodução de sons ambientes, bem como a capacitação de equipe técnica responsável.

Art. 2º A entidade beneficiária descrita no *caput* do artigo 1º deverá realizar a devida prestação de contas no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento de repasse, sob pena de reprovação de contas com consequente aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da emenda impositiva municipal, abaixo listada:

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	EMENDA IMPOSSITIVA MUNICIPAL			
PROJETO/ATIVIDADE	015015.0824402662.262 - EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PINHEIROS			
33504300000	SUBVENÇÃO SOCIAL – 1500000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	VALOR	R\$	16.000,00
VALOR TOTAL			R\$	16.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 18 de dezembro de 2024.

ARNOBIO
PINHEIRO
SILVA:01698632711

Assinado digitalmente
por ARNOBIO PINHEIRO
SILVA:01698632711
Data: 2024.12.18
10:59:44 -0200

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA

Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA
SILVESTRE:13232137750

Assinado digitalmente por
ERIC CERQUEIRA
SILVESTRE:13232137750
Data: 2024.12.18 10:59:55
-0200

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE

Procurador-Geral Municipal